



CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAL DA MATA ATLÂNTICA

PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES

CNPJ 50.784.248/0001-69

apai
/ /

Of.n. 053/22/CMA/aomk.

Apiaí, 08 de Março de 2022.

Senhor Prefeito:

Tenho o grato prazer de solicitar, digne-se Vossa Excelência, promoção de sua interferência juto à gerência local da Sabesp, reivindicando-lhe a instalação de redes de abastecimento de água e coletora de esgotos na Rua Leonor Ursulino de Freitas, localizada no Bairro Alto da Tenda, nesta cidade.

No local há inúmeras famílias, hoje sem acesso ao abastecimento de água potável e à captação de esgotos, obrigando-se os domicílios situados na artéria à construir fossas para armazenamento de dejetos, num evidente desconforto aos habitantes e suscetíveis de riscos à saúde pública.

A falta de rede coletora de esgotos coloca sob risco permanente os moradores situados nesses locais, aliás, um expressivo contingente de habitantes, já que por falta de destino adequado do esgoto além de exalar o cheiro, representa perigo de proliferação de doenças levadas por insetos, tendo como foco do problema a insalubridade reinante ante a falta de rede coletora.

Também, urgente a implantação de ambas as redes sob responsabilidade da Sabesp, pois seus moradores são privados da essencialidade do indispensável serviço tidos como de primeira necessidade, seja para consumo pessoal ou para as atividades domésticas ligadas ao uso da água, e ainda de destinação adequada dos esgotos produzidos nos lares.

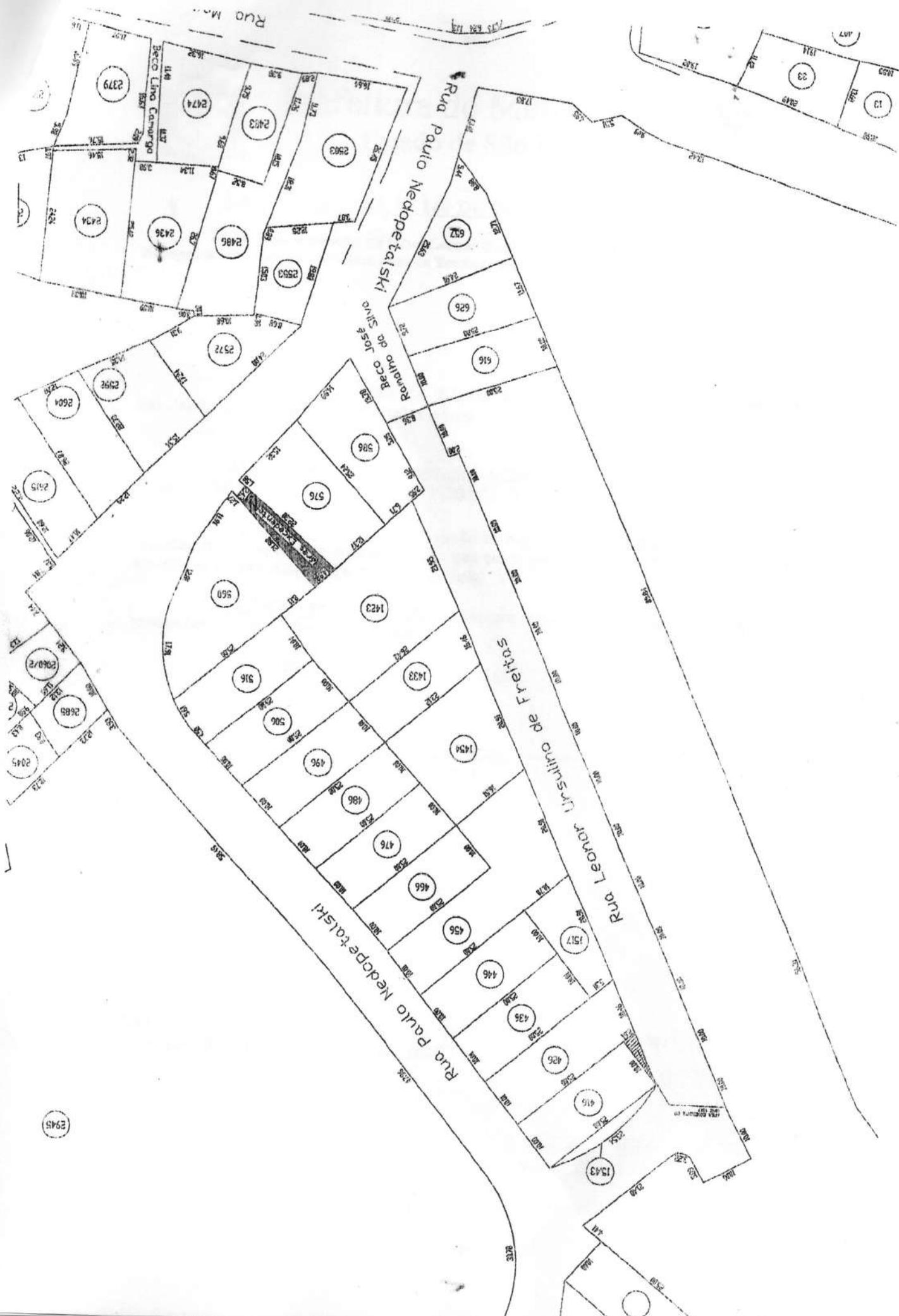
Aguardando suas dignas providências, ao ensejo queira acolher nossos antecipados agradecimentos, renovando-lhe o testemunho do mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

ARIOSMAR MARTINS KINOR
(Vereador)

Ao
Excelentíssimo Senhor
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
DD. Prefeito do Município de Apiaí
APIAI - SP

Prefeitura Municipal de Apiaí
PROTOCOLO
Recebido em <u>10/03/22</u>
Procedência <u>Apai</u>
Rel. Remessa nº _____
Prot. nº <u>1041</u>
Expedido em <u>10/03/2022</u>





Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N° 140 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

"Dá a denominação de "Rua Leonor Ursálino de Freitas, a rua paralela a Rua Paul Nedopetolski", situada no Bairro Alto da Tenda nesta cidade e dá outras providências."

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAI-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAI-Estado de São Paulo, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Dá a denominação de Rua Leonor Ursálina de Freitas, a rua recentemente aberta sem denominação e que corre paralela a Rue Paul Nedopetolski, situada no Bairro Alto da Tenda, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta LEI entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIAI, 28 de Fevereiro de 2012

EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAI

Esta LEI teve origem no Projeto de Lei nº 080 de 08 de Dezembro de 2011, de autoria do Vereador LEONIDENIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA.

